

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12733 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 021/2026****SERVIÇOS / BENS****DATA DE CRIAÇÃO: 23/03/2026**

## **1. PROJETO**

Aprimoramento da educação na rede municipal de Recife, por meio do fortalecimento das capacidades institucional e pedagógica da Secretaria.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 3.2 - Processos internos da Secretaria de Educação mapeados e revisados.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 3.2.1 - Elaborar diagnósticos e análise dos processos da secretaria, visando eficiência e celeridade.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Educação do Recife vem desenvolvendo iniciativas voltadas ao fortalecimento da qualidade do ensino e da gestão educacional. Contudo, diante da complexidade dos desafios contemporâneos incluindo melhoria de indicadores de aprendizagem, qualificação da gestão escolar, modernização administrativa e fortalecimento do planejamento estratégico torna-se necessária a produção de instrumentos técnicos especializados que subsidiem a tomada de decisão.

Para a realização dos produtos previstos, visando ao alcance dos resultados esperados no âmbito do projeto, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada com experiência comprovada em planejamento estratégico, diagnóstico educacional e fortalecimento institucional.

Cabe esclarecer que a Secretaria não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores com disponibilidade técnica e operacional suficiente para desenvolver, no prazo requerido, os produtos objeto deste Termo de Referência, sem prejuízo das atividades ordinárias da pasta. Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de um suporte externo especializado, que contribua de maneira estratégica para o redesenho institucional e o aprimoramento das políticas educacionais, especialmente por possibilitar a incorporação de um olhar técnico, independente e não enviesado, capaz de identificar fragilidades, oportunidades de melhoria e soluções inovadoras que, por vezes, não são plenamente perceptíveis a partir de análises internas. Esse olhar externo favorece maior objetividade na avaliação dos processos, amplia a capacidade de diagnóstico e contribui para a formulação de estratégias mais eficazes, alinhadas às melhores práticas e às demandas contemporâneas da gestão educacional.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada para elaboração de diagnóstico situacional, definição de diretrizes estratégicas e desenvolvimento de instrumentos técnicos de apoio à gestão educacional, com vistas ao

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor)

Desenvolvimento de diagnóstico situacional institucional, formulação de diretrizes estratégicas e elaboração de instrumentos técnicos de planejamento, monitoramento e avaliação, com vistas ao aprimoramento da gestão educacional e ao alinhamento das ações institucionais às metas e prioridades da Rede Municipal do Recife.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Graduação completa em curso de nível superior, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente nas áreas de Educação, Ciências Humanas ou áreas correlatas.

### B. Exigências Específicas

Atuação em gestão educacional, com experiência em planejamento estratégico e monitoramento de políticas públicas

Acompanhamento de projetos prioritários, metas institucionais e programas educacionais, assegurando conformidade técnica e legal

Elaboração e análise de indicadores educacionais e diagnósticos situacionais

Desenvolvimento e aplicação de metodologias de monitoramento e avaliação

Produção de relatórios técnicos e documentos estratégicos para apoio à tomada de decisão.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 12

| ENQUADRAMENTO | DESCRIÇÃO DA PARCELA                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO DE ENTREGA                      |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 3.2.1         | PRODUTO 1<br>Plano de Trabalho Detalhado contendo metodologia, cronograma de execução, matriz de responsabilidades, instrumentos de coleta de dados e estratégia de articulação institucional para desenvolvimento das atividades previstas no projeto. | 10 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1         | PRODUTO 2<br>Relatório de Levantamento e Sistematização de Dados Institucionais, contemplando análise documental, normativas vigentes, planos existentes, dados educacionais, administrativos e financeiros relevantes à gestão da Rede Municipal.      | 60 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1         | Relatório de Análise da Estrutura Organizacional e Fluxos de Gestão, com mapeamento de competências, processos decisórios, instâncias de governança e identificação de oportunidades de aprimoramento institucional.                                    | 90 dias após a assinatura do contrato |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 3.2.1 | PRODUTO 4<br>Diagnóstico Situacional Institucional Consolidado, incluindo análise de contexto interno e externo, indicadores educacionais, infraestrutura, gestão administrativa e pedagógica, bem como análise SWOT (forças, fragilidades, oportunidades e riscos). | 120 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 5<br>Relatório de Escutas Técnicas e Oficinas Participativas, com sistematização das contribuições de gestores, equipes técnicas e áreas estratégicas, evidenciando percepções, prioridades e desafios institucionais.                                       | 150 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 6<br>Documento de Diretrizes Estratégicas, alinhado às políticas educacionais vigentes, definindo prioridades institucionais, eixos estruturantes e orientações técnicas para qualificação da gestão educacional.                                            | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 7<br>Definição da Identidade Estratégica Institucional, contemplando missão, visão de futuro, valores, princípios e compromissos organizacionais da Secretaria de Educação.                                                                                  | 210 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 8<br>Mapa Estratégico da Secretaria de Educação, contendo eixos estratégicos, objetivos, resultados esperados e relações de causa e efeito entre metas institucionais.                                                                                       | 240 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 9<br>Plano Estratégico Consolidado, com definição de metas, indicadores de desempenho, responsáveis institucionais, prazos de ex                                                                                                                             | 270 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 10<br>Matriz de Indicadores e Modelo de Sistema de Monitoramento e Avaliação, incluindo metodologia de coleta, periodicidade de acompanhamento, parâmetros de desempenho e modelo de relatórios gerenciais.                                                  | 300 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | PRODUTO 11<br>Proposta de Modelo de Governança e Gestão do Planejamento Estratégico, com definição de instâncias de coordenação, papéis institucionais, fluxo de monitoramento e mecanismos de revisão periódica.                                                    | 330 dias após a assinatura do contrato |
| 3.2.1 | Produto 12 -Relatório Final Consolidado, contendo versão revisada e validada dos instrumentos produzidos, recomendações técnicas para implementação plurianual e plano de transição para operacionalização no âmbito da Secretaria de Educação.                      | 360 dias após a assinatura do contrato |

## 8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 23/03/2027

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1 - (Consultor)**

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato

Pontuação máxima

1

Formação acadêmica

É recomendável que possua pós-graduação com certificação em áreas relacionadas ao objeto.

5 pontos: Pós-graduação (lato sensu) em Gestão Pública, BI, Governança de TI, Ciência de Dados, Estatística, Educação ou áreas correlatas.

10 pontos: Mestrado em áreas relacionadas.

20 pontos: Doutorado em áreas relacionadas.

20

2

Experiência do candidato

É recomendável que possua experiência mínima de 1 (um) ano com gestão pública orientada por dados, BI/ETL e/ou indicadores educacionais.

5 pontos: 1 a 3 anos de experiência comprovada em atividades relacionadas ao objeto.

10 pontos: 3 a 5 anos de experiência comprovada em atividades relacionadas ao objeto.

20 pontos: 5 ou mais anos de experiência comprovada em atividades relacionadas ao objeto.

20

TOTAL DE PONTOS

40

### 12.2 ENTREVISTA

Entrevista do Candidato

1

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos e argumentos.

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

15 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

10 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

15

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

15 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

10 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

15

2

Apresenta domínio sobre os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR (dados, BI, automação e indicadores educacionais).

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR

15 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

10 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

15

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante.

15 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.

10 pontos: forte evidência de que atende ao requisito.

5 pontos: evidência satisfatória de que atende ao requisito.

15

TOTAL DE PONTOS

60

## 12.1 Processo seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### 12.1.1 Primeira Etapa Análise de Currículos PC

nesta etapa, será aferida pontuação para o currículo inscritos, conforme especificado neste Termo de Referência

serão eliminados o currículo dos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

a pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos

as convocações para a entrevista seguirão o critério de obtenção de maior pontuação na primeira etapa - Análise Profissional, incluindo os casos de empate.

### 12.1.2 Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise

de Currículos considerando, quando houver número suficiente de candidatos, o mínimo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o perfil

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

$PT \text{ (Pontuação Total)} = PC \text{ (Pontuação de Currículo)} + PE \text{ (Pontuação de Entrevista)}$

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- b) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar e, após validação/aceite formal pela área demandante, em versão definitiva, em formatos editáveis e publicáveis, acompanhados de documentação técnica (dicionário de dados, regras de negócio, manuais e registro de versões), de forma a assegurar reprodutibilidade, rastreabilidade e continuidade institucional.

O aceite de cada produto deverá considerar, no mínimo: aderência ao descritivo do produto, consistência dos dados, evidências de testes/validações, entrega dos arquivos-fonte e documentação, e disponibilidade de sessão de transferência de conhecimento quando aplicável.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo regida sem subordinação jurídica.

O pagamento será efetuado por produto, após a entrega e aprovação pela área demandante, mediante emissão de documentação fiscal exigida, observadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, conforme legislação vigente.

O consultor deverá observar confidencialidade e conformidade com a LGPD e normas internas, utilizando dados exclusivamente para fins do contrato e em ambientes autorizados. Os direitos autorais e patrimoniais sobre os materiais produzidos pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).